



TRAMITAÇÃO

Em: 16 / 09 / 2019  
mseluc  
Assinatura

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO  
RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 782-CENTRO-AMARANTE DO MARANHÃO-MA  
CNPJ- 23.436.389/0001-18 – CEP. 65.923.000 – FONE: 3532-2562

PROJETO DE LEI Nº 010/2019 - CM

**Dispõe sobre a instituição do “SETEMBRO AMARELO”, bem como A SEMANA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO A VIDA E PREVENÇÃO AO SUICÍDIO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS, no Município de Amarante do Maranhão.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Amarante do Maranhão decreta:

**Art. 1º** Fica instituído e incluído no Calendário de Eventos Oficial do Município de Amarante do Maranhão o “Setembro Amarelo” bem como a Semana Municipal de Valorização da Vida e Prevenção ao Suicídio.

**Parágrafo único.** A Campanha “Setembro Amarelo” será realizada anualmente no mês de Setembro e tem por finalidade promover o debate, a reflexão e a conscientização sobre a temática da prevenção ao suicídio no Município de Amarante do Maranhão. A Semana Municipal de Valorização da Vida e Prevenção ao Suicídio será realizada na primeira semana do mês de Setembro.

**Art. 2º** O “Setembro Amarelo” terá como símbolo um laço de fita na cor amarela, ou luzes amarelas, que deverão ser colocados nos principais órgãos públicos do município, bem como na entrada da cidade.

**Art. 3º** A realização da campanha “Setembro Amarelo” tem por objetivo o envolvimento dos poderes públicos e segmentos organizados da sociedade civil, em conformidade com as seguintes diretrizes:

I – discutir e promover o debate sobre o suicídio, as tentativas de suicídio e suas possíveis causas;

II – contribuir para a redução dos casos de suicídios e tentativas de suicídio no Município;

III – estimular e disseminar, perante órgãos públicos, universidades, entidades, organizações não governamentais e demais instituições, o debate sobre o suicídio e tentativas de suicídio, ampliando a discussão sob o ponto de vista social e educacional;



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO  
RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 782-CENTRO-AMARANTE DO MARANHÃO-MA  
CNPJ- 23.436.389/0001-18 – CEP. 65.923.000 – FONE: 3532-2562

IV – capacitar os profissionais que atuam na rede de atendimento em Amarante do Maranhão;

V – garantir o fluxo de atendimento na rede de assistência.

**Art. 4º** As Secretarias de Ação Social, de Educação e de Saúde trabalharão em conjunto a fim de promover a valorização da vida e a prevenção ao suicídio, podendo promover palestras educativas nas escolas da rede municipal, podendo também realizar convênios com outros órgãos ou sociedade a fim de promover a valorização da vida e a prevenção ao suicídio.

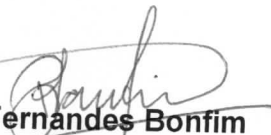
**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

Segundo informações obtidas junto ao Centro de Valorização da Vida (CVV), o suicídio é um mal que leva à morte um brasileiro a cada 45 minutos, sendo que pelo menos o triplo desse número tentou tirar a própria vida no mesmo período. Mata mais do que a AIDS e muitos tipos de câncer. Segundo a OMS, é considerado um problema de saúde pública pelo Ministério da Saúde. A boa notícia é que o suicídio tem prevenção em mais de 90% dos casos, pois suas vítimas sofrem de transtornos mentais ou emocionais. Em que pese haver considerável possibilidade de solução para este lamentável problema, fato que interrompe diversas vidas, tem-se que a maior barreira à prevenção dele ainda é o silêncio. Ainda se fala muito pouco sobre o assunto, bem como da própria depressão, seja publicamente, ou dentro de nossos lares.

Diante disso, o referido projeto vem para tentar diminuir o número de suicídios, devendo o Poder Público se unir com a sociedade em prol da vida.

Gabinete da Vereadora Benta Fernandes Bonfim, aos 10 dias do mês de setembro de 2019.

  
**Benta Fernandes Bonfim**  
Vereadora -PSC




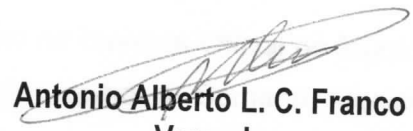
**PODER LEGISLATIVO**


CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO  
RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 782-CENTRO-AMARANTE DO MARANHÃO-MA  
CNPJ- 23.436.389/0001-18 – CEP. 65.923.000 – FONE/FAX: 3532-2562


  
**José da Silva Aguiar**  
Vereador

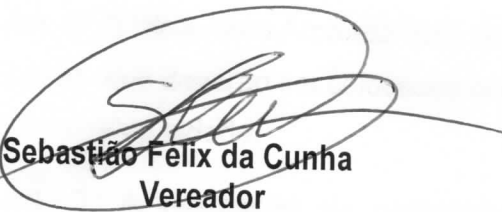
  
**Hélio Lima Rodrigues**  
Vereador

  
**Antonio Aurelio de A. Neto**  
Vereador

  
**Antonio Alberto L. C. Franco**  
Vereador

  
**Eva Gomes Viana**  
Vereadora

  
**Raimundo Renato V. Lima**  
Vereador

  
**Sebastião Felix da Cunha**  
Vereador

  
**Elon Marinho Gomes**  
Vereador

  
**João Batista Franco Lima**  
Vereador

  
**Weliton Silva**  
Vereador